

CONSIDERANDO que o Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, regulamenta o recolhimento e a destinação dos valores oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e de sentenças condenatórias no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 608, de 16 de fevereiro de 2017, que “estabelece normas e procedimentos complementares relativos ao recolhimento e à movimentação dos valores oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária, assim como aqueles decorrentes de transações penais e de suspensões condicionais do processo, de que trata o Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e delega a competência que especifica”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 608, de 2017, no sentido de que a movimentação financeira dos recursos existentes na conta corrente vinculada ao juízo da execução penal da comarca, junto ao Banco do Brasil S/A - BB, será realizada conjuntamente pelo juiz titular da execução penal e pelo escrivão ou respectivo contador tesoureiro;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 2º do mencionado artigo, “em casos excepcionais, mediante indicação justificada do juiz titular da execução penal, outro servidor da respectiva Comarca poderá ser autorizado a movimentar a conta corrente vinculada, desde que delegada a competência por ato normativo específico da Presidência”;

CONSIDERANDO a indicação e a justificativa apresentadas pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Carmo do Cajuru;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0403662-26.2023.8.13.0142,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência à servidora Jéssica Gonçalves Rabelo Xavier, matrícula nº 34442-4, para a movimentação financeira, por meio do Gerenciador Financeiro do Autoatendimento do Setor Público - AASP, dos recursos existentes na conta corrente nº 300.142-3, vinculada ao juízo da Vara Única da Comarca de Carmo do Cajuru.

Parágrafo único. A autorização da movimentação financeira será realizada pelo juiz titular da execução penal, conjuntamente com um dos servidores relacionados no art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 608, de 16 de fevereiro de 2017, ou com o servidor relacionado no “caput” deste artigo, sem preferência de ordem.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 5.844, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA nº 6.166/PR/2023

Dispensa juiz leigo e designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.444, de 13 de dezembro de 2021, que “Designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o juiz leigo Luis Henrique Leopoldino da Fonseca, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da capital e do interior, regido pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou nos Processos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0403204-72.2023.8.13.0024 e nº 0283898-84.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir do dia 19 de maio de 2023, o juiz leigo Luis Henrique Leopoldino da Fonseca de suas funções junto ao 4º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Fica designada, a partir do dia 19 de maio de 2023, a juíza leiga Daniela dos Santos Diniz para atuar junto ao 4º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 3º A juíza leiga designada nos termos do art. 2º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da entrada em vigor deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de maio de 2023.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

**ATOS DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTES À
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

MAGISTRATURA

Deferindo ao Juiz de Direito Jayme de Oliveira Maia, 3º JD da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Juiz de Fora, o afastamento para participação em evento de aperfeiçoamento profissional, no período de 22.05 a 26.05.2023, nos termos da legislação vigente.

Designando o Desembargador Carlos Levenhagen para compor o Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Especializado, nos termos dos Avisos Conjuntos nº 75/PR/2022 e 78/PR/2022.

1ª INSTÂNCIA

Tornando sem efeito a Portaria nº 7195/2021, publicada em 06/12/2021 (DJe de 03/12/2021), que suspendeu os efeitos do ato de demissão do servidor Nelson Dias de Oliveira, 1-123851, Técnico Judiciário, classe B, especialidade Oficial de Justiça, PJ-TV-NS, do Quadro de Pessoal de Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, da comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, ficando restabelecida a eficácia do ato demissionário publicado em 18/10/2021 (DJe de 15/10/2021) (Portaria nº 3842/2023-SEI).

**ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR GERALDO
AUGUSTO DE ALMEIDA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

MAGISTRATURA

Designando os Desembargadores/Juizes de Direito Convocados relacionados para apreciarem decisões em *habeas corpus*, no mandado de segurança, no agravo cível e em quaisquer outras medidas urgentes, com a distribuição ocorrendo a partir das doze horas do dia útil que imediatamente anteceder o início do plantão diurno, nos termos do art. 10 Regimento Interno, no mês de MAIO/2023, conforme abaixo relacionado:

MATÉRIA CÍVEL

PLANTÃO

Dias	Horário	Desembargadores – Direito Público	Desembargadores – Direito Privado
19	12h00 às 18h00	Márcio Idalmo Santos Miranda Francisco Ricardo Sales Costa	Mônica Libânio Nicolau Lupianhes Neto
20 e 21	08h00 às 18h00	Márcio Idalmo Santos Miranda Francisco Ricardo Sales Costa	Mônica Libânio Nicolau Lupianhes Neto

Plantão Noturno (de 18h00 às 8h00 do dia seguinte)

Dias	Desembargadores – Direito Público	Desembargadores – Direito Privado
19 a 21	Francisco Ricardo Sales Costa	Nicolau Lupianhes Neto
22 a 25	Márcio Idalmo Santos Miranda	Mônica Libânio

MATÉRIA CRIMINAL

PLANTÃO

Dias	Horário	Desembargadores
19	12h00 às 18h00	Doorgal Borges de Andrada Maria Luíza de Marillac